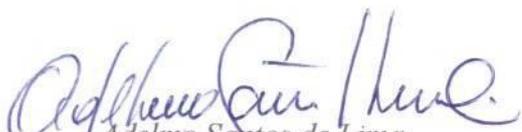
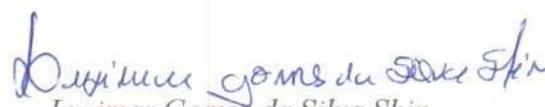


**ATA 2025/01, DO CONSELHO FISCAL DO SEAPAC,
MARÇO DE 2025**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025), às oito horas e trinta minutos (08h30), os membros efetivos do CONSELHO FISCAL do Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários (SEAPAC), abaixo assinados, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo Estatuto Social, Seção V, artigo 36, reuniram-se na sede do SEAPAC – Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários, situada na rua Trajano Murta, 3317, Candelária, Natal/RN, para examinarem os demonstrativos contábeis patrimoniais, os relatórios financeiros da Diretoria, bem como os relatórios da auditoria independente, referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), e emitirem o parecer do Conselho acerca da documentação analisada. Considerando que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira da entidade, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), considerando o parecer da auditoria independente, e que as contas apresentadas correspondem à verdade dos fatos e atos contábeis, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, recomendam a APROVAÇÃO pela Assembleia Geral dos Associados, conforme competência prevista no art. 36 – II, dos Estatutos. E, não havendo mais nada a ser tratado, eu, Adelmo Santos de Lima, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros efetivos do Conselho Fiscal.

Natal-RN, 19 de março de 2025.


Adelmo Santos de Lima


Luzimar Gomes da Silva Shin


Marlúzia Maria Pessoa